

UMA RESENHA CRÍTICA SOBRE O LIMITE DA ORAÇÃO SUBORDINADA, SEGUNDO PERINI

José Mario Botelho
(ABRAFIL e FFP-UERJ)

Introdução

No quinto capítulo da sua *Gramática descritiva do português* (2001, p. 124-58), Perini trata de orações complexas que, nos estudos gramaticais tradicionais, se intitula Período Composto por Subordinação. Logo, trata-se de um assunto muito conhecido, visto que podemos encontrá-lo descrito e desenvolvido em todos os nossos compêndios gramaticais e livros específicos de estudos sintáticos. A diferença está basicamente no tratamento que o autor dá ao assunto, na tentativa de dirimir dúvidas que, normalmente, surgem quanto ao limite das orações que compõem aquilo que os estudos tradicionais denominam período e, mais precisamente, o que chamam de oração subordinada.

A Tradição Gramatical procura separar as orações que compõem o período e denominá-las Principal e Subordinada(s). Embora Perini não negue tais denominações, o tratamento dado a essas orações não é o mesmo dado por esses estudos tradicionais que as separam e as limitam de forma inconveniente, segundo aquele autor.

Para isso, Perini inicia o seu estudo, descrevendo, de forma sintética, recursividade. Em seguida, no tópico “Orações dentro de orações”, fala sobre os critérios de contagem de orações, descrevendo casos de segmentação, comparando subordinação e coordenação, discutindo os limites das orações principal e subordinada e descrevendo as marcas de subordinação e coordenação.

Por fim, no tópico “FUNÇÕES E ESTRUTURA DOS SINTAGMAS COMPLEXOS”, o autor descreve algumas funções como a de sujeito, objetos e outros.

Neste trabalho, tipo resenha crítica, pretendemos discutir o ponto de vista de Perini no que se refere ao limite da oração subordinada e da oração complexa ou principal, apresentando conveniências e inconveniências na sua descrição. Pretendemos digressionar acerca de sua descrição, sem refutá-la e sem a intenção de desmerecê-la, já que se trata de uma descrição de grande valor, não só pela iniciativa corajosa de negar uma tradição antiquíssima, mas sobretudo pela relevância do referido estudo. Nele, o autor oferece subsídios para uma reflexão sobre o assunto, e apresenta uma teoria relevante para quem busca uma descrição ideal, porquanto apresenta lucidez e conveniência em diversos pontos em sua abordagem.

Orações complexas

Primeiramente, faz-se mister ressaltar que a oração complexa se opõe à oração simples, que os estudos tradicionais veem como a oração absoluta de um período denominado simples, e a definem como sendo “uma estrutura constituída de sujeito e predicado”, já que se referem àquela oração bimembre (oração que apresenta dois termos essenciais em sua estruturação).

Rocha Lima (1972), por exemplo, se mostra evasivo ao apresentar a sua definição de “oração”:

Oração é a frase – ou membro de frase – que se biparte normalmente em sujeito e predicado.

Em certo tipo de oração, pode, todavia (como se verá pouco adiante), faltar o sujeito. (ROCHA LIMA, 1972, p. 234)

Cunha e Cintra (1985) são ainda mais evasivos, porquanto parecem anunciar no sétimo capítulo (p. 116) “FRASE, ORAÇÃO, PERÍODO” que definirão tais fatos, mas se limitam a definir “frase” e a apresentar os seus tipos, e a definir “período” e a apresentar seus tipos. Contudo, dessa descrição pode-se depreender que a “oração” é uma estrutura organizada em torno de um núcleo verbal, que pode constituir uma frase ou um período, uma vez que apresenta o seguinte comentário sobre frase e sobre período:

A FRASE pode conter uma ou mais ORAÇÕES. (CUNHA; CINTRA, 1985, p. 117)

Período é a frase organizada em oração ou orações. Pode ser: a) SIMPLES, quando constituído de uma só oração; b) COMPOSTO, quando formado de duas ou mais orações. (Id., Ibid., p. 118-9)

Ribeiro (2009), à semelhança de Rocha Lima, apresenta uma definição pouco esclarecedora de “oração” e comenta sobre a sua constituição:

A oração é uma unidade frasal constituída geralmente de sujeito e predicado. Às vezes falta o sujeito, como no exemplo: Fazia calor! (RIBEIRO, 2009, p. 267)

Bechara (1999) não define oração e nem oferece claramente elementos para uma definição. Entretanto, em suas antigas versões (até 1999) a define como sendo “a unidade do discurso, marcada entre duas pausas”¹ e afirma que:

A oração encerra a menor unidade de sentido do discurso com propósitos definidos, utilizando os elementos de que a língua dispõe de acordo com determinados modelos convencionais de estruturação oracional. (BECHARA, 1983, p. 194)

¹ Cf. BECHARA, E. Lições de português pela análise sintática (1983, p. 13), onde repete a noção supracitada.

Perini não nega propriamente essa noção tradicional, já que inicialmente a define como “uma frase² que apresenta determinado tipo de estrutura interna, incluindo sempre um **predicado** e frequentemente um **sujeito**, assim como vários outros termos” (grifos do autor) (p. 61).

Contudo, mais adiante, fazendo referências a período, afirma não ver inconveniência no termo “desde que fique claro que **um período é sempre uma oração**” (grifo do autor) (p. 62) e afirma haver em “Vá à padaria e traga oito pãezinhos.” uma terceira oração – o todo, a frase na íntegra (período composto de duas orações coordenadas entre si, segundo a Gramática Tradicional).

Pode-se perceber que é deveras complexo o conceito de oração que o autor parece demonstrar ter nessas asserções. Mormente, se compararmos a noção que se depreende delas com a tradicional, a qual aceita tranquilamente.

Todavia, a comparação entre essa oração simples e a oração complexa não apresentará uma grande complexidade, se considerarmos aquela sua ideia inicial de que a oração é uma estrutura constituída de sujeito e predicado, que corroborou na Conferência de Abertura do III CLUERJ-SG, quando defendeu a ideia de que:

A oração é uma estrutura constituída de um verbo e suas valências (argumentos, complementos). Se faltar ao verbo um dos complementos previstos, a estrutura não constitui uma oração.³

Quanto à asserção dessa citação, convém ressaltar que concordamos com ressalva, pois o fato de faltar ao verbo um de seus complementos não lhe tira o **status** de oração de uma dada estrutura. Somos da opinião de que uma estrutura do tipo “O meu pai comprou ontem.” constitui uma oração incompleta ou mal estruturada, se não estiver contextualizada.

Tal comparação não apresentará uma grande complexidade, porquanto a oração complexa se opõe à simples exatamente por conter uma outra oração (a subordinada) dentro de seus limites, isto é, a **oração complexa** (ou principal) “é a oração que tem um de seus termos em forma de oração subordinada”.

Perini inicia o Capítulo 5, comentando sobre recursividade, a qual define como “a propriedade comum a todas as línguas de colocar estruturas dentro de outras estruturas da mesma classe” (p. 124). Na verdade, todas as línguas humanas se caracterizam por articular ilimitadamente um número limitado de itens. Essa propriedade, que é uma das mais importantes das línguas humanas, permite aos falantes elaborar um número incomensurável de frases. Logo, é a recursividade que distingue as línguas humanas das linguagens de certos animais, em que há um número determinado de sinais para um número limitado de mensagens.

2 Perini (p. 61) ressalta que “o termo frase é utilizado de maneira geral para designar uma unidade do discurso bastante difícil de definir” e cita Câmara Jr. (1977, p. 122).

3 O trecho é uma interpretação pessoal da fala de Perini durante a sua apresentação no III CLUERJ-SG, em 16 de outubro de 2006.

De fato, qualquer estrutura linguística pode, a partir do fenômeno da recursividade, receber outras estruturas (da mesma natureza, em vez de “da mesma classe”, como o quer Perini) ou ter um de seus termos substituído por outra da mesma natureza, resultando em uma estrutura mais extensa e complexa. Pode, pois, o fenômeno ocorrer num simples sintagma (nominal, por exemplo: “o carro novo” \Leftrightarrow “o carro novo de Pedro”, “o carro de Pedro”) ou num sintagma complexo (oracional, por exemplo: “João sabe a verdade!” \Leftrightarrow “João sabe toda a verdade!”, “Quem busca sabe a verdade!”, “João sabe que isto é verdadeiro”).

Para demonstrar esse fenômeno da recursividade, Perini dá como exemplo a seguinte estrutura:

(01) Titia disse que nós desarrumamos a casa.

O autor considera essa estrutura uma oração complexa, já que é uma oração que, como uma oração simples (oração absoluta), apresenta um sujeito (“Titia”) e seu predicado (“disse que nós desarrumamos a casa”). Complexa, porque contém dentro de seus limites uma outra oração (“nós desarrumamos a casa”).

A análise dessa frase (oração complexa), que não oferece nenhuma complicação e não constitui nenhum motivo de discussão, é a seguinte: “Titia”, como já foi declarado, é o sujeito simples; o núcleo do predicado (NdP) é o verbo transitivo direto “disse” e, por conseguinte, exige um objeto direto que está em uma forma especial de sintagma nominal (SN = “que” + SV, ou seja, “que nós desarrumamos a casa”, a qual sequência é, segundo o autor, um objeto direto que contém uma oração).

Essa análise, repetimos, não oferece nenhuma complicação e, por isso, não provoca discórdia entre os estudiosos do assunto nem causa discussões.

Porém, o fato de essa estrutura ser denominada oração complexa e constituir, para ele, uma oração que contém uma oração subordinada em seus limites, constitui um problema para os tradicionalistas que limitam as duas orações daquela frase de forma diferente: enquanto Perini considera o todo uma oração complexa (em oposição à oração simples), contendo a oração subordinada, que é uma oração dentro do objeto direto (– E isso não está muito claro e merece uma discussão.), a tradição considera o todo um período composto por subordinação, em que há uma oração principal (“Titia disse”) e uma subordinada substantiva objetiva direta (“que nós desarrumamos a casa” – E isso não é convincente e merece uma digressão.).

Percebe-se que há pelo menos dois pontos fundamentais que se opõem: os limites da principal e da subordinada e o fato de a oração subordinada não ser o objeto direto, já que ela está contida nele (– Que classificação a oração subordinada receberia?).

O autor privilegia, nesse momento, em que procura demonstrar recursividade, o objeto direto “que nós desarrumamos a casa”, já que contém uma oração,

com seu sujeito (“nós”) e seu predicado (“desarrumamos a casa”), e, utilizando colchetes como sinal de limite de oração, representa a frase da seguinte forma (grifo nosso):

[Titia disse que (nós desarrumamos a casa)]

Com essa representação ficam claros os limites das orações e a constatação de que a oração subordinada faz parte da oração complexa que, aproveitando a nomenclatura tradicional, é a oração principal em si. Perini não refuta a referida denominação, porque aceita a ideia de que “a principal é aquela oração que tem uma oração subordinada dentro dela”. O que até então não está claro é o que é realmente o objeto direto de “disse”. Ele afirma que o objeto direto contém uma oração (e não que constitui ou é uma oração.).

Em seguida, apresenta um esquema, utilizando os colchetes e os parênteses, em que se pode observar claramente que o “que” (conjunção integrante) não pertence à oração subordinada. Isto é o mesmo que afirmar que não é a oração o objeto direto e sim que o objeto direto constitui-se de um “que” (conjunção integrante) e uma oração (SO – Sintagma Oracional, que é uma estrutura oracional, constituída de sujeito e predicado). Ou seja, o objeto direto, que é obrigatoriamente um sintagma nominal (SN), nesse caso, não é constituído de um simples núcleo nominal do tipo substantivo (N) e sim de “que + SO”.

O que nos interessa no momento é o objeto direto, pois ele contém uma oração, “nós desarrumamos a casa”; (...). (PERINI, *ibidem*, p. 124)

Há, no mínimo, duas implicações nessa afirmação. Não sendo a oração o objeto direto, mas parte dele, é o “que” ou a oração o seu núcleo, a parte principal? (o “que”, além de ser conjunção – mero elemento de união entre a oração subordinada e o núcleo verbal da oração complexa – não tem semântica e sua presença não se faz necessária, já que pode ser omitido.).

Sendo um o núcleo, que função sintática exerce o outro em relação ao núcleo? Não sendo a oração o objeto direto, que denominação receberia além de oração subordinada, para se distinguir das demais?

Uma segunda implicação se refere à situação do “que”, que não pertence à oração subordinada. O que faz na outra parte da oração complexa? Qual é a sua relação com o núcleo verbal da oração complexa? Comparando essa parte da oração complexa com uma oração simples, que função sintática exerceria o “que”, já que o autor se utiliza dessa prerrogativa para expulsá-lo da oração subordinada?

Além dessas intrigantes questões, acreditamos que o fato de o “que” ter ficado de fora da oração subordinada dá margem a entendê-la como uma oração independente, já que o seu sentido é claro e sua estrutura é semelhante a de uma oração absoluta (aquela, que constituiu um oração simples para Perini ou período simples para a Tradição, por ser a única do período), embora o autor quisesse, com

isso, demonstrar que o “que” não pertence à estruturação oracional em si, que se caracteriza tão-somente por conter “sujeito” (nós), NdP (desarrumamos) e OD (a casa).

Somos de opinião diferente, porquanto, didaticamente, o “que” deve fazer parte da oração subordinada. Isto não só justifica a sua denominação de subordinada objetiva direta, como também confirma a sua relação de dependência e evita elucubrações equivocadas (como a que apresentei acima, como ilustração) sobre a conjunção integrante e sobre a oração subordinada em si, uma vez que teremos um problema insolúvel para a concepção das subordinadas adverbiais (que o autor não descreveu), caso a conjunção fique de fora da oração subordinada⁴. Viável também seria não denominá-la “subordinada substantiva”, mas tão-somente “oração substantiva”, que, assim como um “substantivo” poderia ser o núcleo de uma função substantiva (como o é o OD) ou uma função adverbial (como o são o adjunto adverbial de núcleo substantivo e a oração subordinada adverbial). Certamente, é o elemento conector que transforma o núcleo substantivo em um termo de função adverbial⁵.

Além disso, sob o fenômeno da recursividade, o que substitui o termo virtual “isto” da oração simples e nela se encaixa, transformando-a numa complexa, é “que nós desarrumamos a casa”, como se pode observar:

(02) Titia disse	<p>isto.</p> <p>que nós desarrumamos a casa.</p>
------------------	--

Sobre o fato de “nós desarrumamos a casa” ser uma oração (o que é inquestionável, mormente se considerarmos aquelas observações e definições tradicionais) que está dentro de outra oração, Perini reforça a ideia de ela ter a estrutura típica de uma oração, com o seu sujeito (“nós”), marcado pelo traço [+ CV] (concordância com o verbo), o núcleo verbal “desarrumamos”, e seu objeto direto “a casa”, marcado pelos traços [- CV, + Ant (anteposição), + Q (poder ser retomado a partir do elemento do tipo “que”), - PA (posição de auxiliar)].

Quanto ao critério de contagem de orações, ele afirma que uma oração complexa pode ser identificada por repetir mais de uma vez a estrutura típica de uma oração.

Entretanto, esse critério não pode ser utilizado com algumas subordinadas (como, por exemplo, as de gerúndio), lembra o autor, e também nem todas as ve-

4 Convém lembrar que aquela estrutura oracional também pode ser utilizada após uma conjunção subordinativa dita adverbial, o que faz com que o sintagma resultante exerça uma função circunstancial, à semelhança de um adjunto adverbial (Ex.: Titia se zangou quando nós desarrumamos a casa!). Que denominação daria Perini à oração subordinada do sintagma adverbial (“quando” + “nós desarrumamos a casa”)?

5 Cf. TESNIÈRE, L. In: CARONE, F. de B. (1995, p. 64-72 e 90-1) – sobre translação de 1ª e 2º graus.

zes em que se repetem estruturas típicas de uma oração há oração complexa, como é o caso de coordenação.

(03) Titia fez salada e mamãe fritou os pastéis.

É certo que em (1) e em (3) podem ser identificadas duas estruturas típicas de uma oração. Logo, conclui-se que em ambos os exemplos há duas orações. Não é certo, porém, que ambas sejam orações complexas por conterem mais de uma estrutura típica de uma oração.

Para isso, o autor estabelece um outro critério: “Uma oração é complexa quando um ou mais de seus termos têm a estrutura interna típica de uma oração.”

Para saber até que ponto esse critério é válido, ele passa a analisar certos tipos de estruturas que poderiam ser consideradas orações complexas, para ver quais efetivamente o são. Procura examinar as seguintes estruturas:

Construções com “que” + verbo no indicativo;

Construções com “que” + verbo no subjuntivo;

Construções de infinitivo;

Construções relativas;

Construções de gerúndio; e

Construções de participípio.

Com construções com “que” + verbo do indicativo, ele apenas aproveita os exemplos (01) e (03), por ser mais fácil, já a subordinada tem estrutura idêntica à de uma oração absoluta.

Não foi declarado pelo autor, mas pôde-se perceber que apenas a estrutura de (01) constitui uma oração complexa, já que “que” + “ nós desarrumamos a casa” apresenta uma estrutura típica de uma oração e é um termo de outra oração, o que não ocorre em (03), pois tanto “Titia fez salada” como “mamãe fritou os pastéis” constituem estruturas típicas de uma oração, mas uma é termo da outra.

Com estruturas do item (b), do tipo:

(04) O Governo quer que o povo aperte o cinto.

que não aparecem normalmente como oração absoluta, mas que têm estrutura típica de oração, o autor declara que são constituintes de orações complexas.

Com estruturas do item (c), contudo, há uma certa complicação. Pode-se aplicar o mesmo raciocínio em (05):

(05) Foi uma beleza vocês chegarem.

Porém, em (06) a análise se complica:

(06) Os juízes decidiram considerar ilegal o imposto.

Em “considerar ilegal o imposto”, não há um sujeito explícito. Mesmo assim, com o critério de transitividade e partindo do princípio de que o predicado é

essencial, chega-se à conclusão de que se trata de uma estrutura típica de oração. E pelo fato de em (05) e em (60) haver uma oração como termo de outra, constituem orações complexas.

Assim, as construções com infinitivo, com ou sem sujeito, desde que não componham um predicado complexo (Aux + Infinitivo: “ter escrito”) compõem orações complexas.

O mesmo ocorre com as estruturas do item (e), como:

(07) Daniel trabalha vendendo cimento.

em que “vendendo cimento” não apresenta sujeito, mas segundo o critério de transitividade e da essencialidade de predicado, constitui uma oração e funciona como termo de outra.

Logo, não constituindo um predicado complexo (Aux + Gerúndio: “estar falando”), as estruturas com gerúndio como (07) compõem orações complexas.

As estruturas do item (f), para Perini não constituem orações complexas, pois a estrutura com particípio não é uma oração⁶, segundo o autor. Tais estruturas não se efetivam no uso da língua como oração absoluta – isoladas, são adjetivos.

(08) Ele adotou os costumes trazidos da Europa.

Quanto ao critério de transitividade, afirma que o complemento do particípio tem a forma de complemento de adjetivo: não pode ser anteposto (*“Da Europa, ele adotou costumes trazidos.” – [- Ant]), nem clivado (*“Foi da Europa que ele adotou costumes trazidos.” – [- Cl]). O que é questionável, pois num passado não muito distante (já no período moderno da língua) autores renomados utilizaram estruturas linguísticas dessa natureza em suas obras (“Vingai a pátria ou valentes / Da pátria tombai no chão!” – Fagundes Varela, PC, I, 156).

Sobre as do item (d), construções com relativos, não fez nenhuma observação. Certamente, porque há um capítulo a seguir sobre assunto.

Após essas digressões sobre critérios de contagem de orações e casos de segmentação, procura distinguir subordinação e coordenação.

Afirma que subordinação e coordenação são duas maneiras básicas de inserir constituintes dentro de outros constituintes. Para distinguir um do outro, faz referências aos exemplos (01) e (03).

Em (01), a oração inserida é subordinada, pois além de estar ocupando o lugar do objeto direto, logo depois do NdP, também satisfaz a transitividade de “dizer” (núcleo verbal da oração complexa). A confirmação de que a oração inserida é o objeto direto está no fato de poder antepô-la ([+ Ant]) e clivá-la ([+ Cl]):

(09) Que nós desarrumamos a casa, titia disse.

(10) Foi que nós desarrumamos a casa titia disse.

⁶ Essa não é, de fato, a nossa opinião. Contudo, deixaremos para digressionar acerca do assunto numa outra oportunidade.

Logo, a oração inserida é subordinada e a maior (oração complexa) é a principal.

Em (03), entretanto, observa-se igualmente que há duas orações, mas que cada uma tem sua estrutura independente. Cada verbo apresenta o seu complemento não-oracional. Logo, nenhuma das orações exerce função de um termo da outra. Não há, pois, oração principal, já que não há subordinada, embora sugira existir uma principal quando afirma haver em “Vá à padaria e traga oito pãezinhos” “uma terceira oração, que compreende as duas mencionadas, mais a palavra *e*, ou seja, essa terceira oração é coextensiva com a própria frase e seria portanto um período” (p. 62). As duas são coordenadas, sintaticamente equivalentes.

Vê-se que essa postura contraria a Tradição Gramatical no que diz respeito aos limites das orações principal e subordinada. Afirma-se tradicionalmente que a oração principal é, em (01), apenas “Titia disse”, e que Perini considera inconveniente e contraditório.

Para comprovar a contradição que essa tradição faz em relação à sua própria doutrina, o autor se utiliza do conceito de oração subordinada, de Cunha e Cintra (NGPC, 1985, p. 579), os quais afirmam que a oração subordinada não tem autonomia, por funcionarem como termo de uma outra oração.

Como ela é equivalente ao termo, funciona como objeto direto de uma outra estrutura como em (02), e esse termo faz parte da oração absoluta, não podendo ser isolado. A oração subordinada também não pode ser isolada, por fazer parte da principal. Ou o objeto direto só faz parte de uma oração quando não contiver uma oração ou a definição tradicional de subordinada não é válida ou precisa ser reformulada.

Perini prefere manter, por ora, a essência da definição e adequar a prática da análise a ela, na qual a oração principal é toda a oração complexa com a sua subordinada, e a subordinada é a parte que funciona como um termo da principal.

Ao estabelecer os limites da oração subordinada, procura demonstrar que o “que” não faz parte da oração subordinada. Argumenta que a sequência “nós desarrumamos a casa”, de (01), tem a estrutura interna e a distribuição típicas de uma oração e poderia ocorrer isolada, ao contrário da sequência iniciada pelo “que”, que não pode ocorrer isolada e tem um elemento (o “que”) sem função dentro da oração simples. E essa é, para o autor, a razão principal para deixar o “que” de fora da oração subordinada.

Mas o que caracteriza a oração subordinada é o fato de ela não poder isolar-se e na análise do período é exatamente o “que” que não permite que ela seja confundida com uma oração independente. Além disso, que respostas daria ele às indagações que fizemos no início dessa resenha? São elas: “Não sendo a oração o objeto direto, mas parte dele, qual é o seu núcleo?”, “Um sendo o núcleo, o que é o outro?”, “O que faz o ‘que’ na outra parte da oração principal?” e “Qual a sua relação com o núcleo verbal da oração principal?”.

Até que essas perguntas tenham respostas plausíveis, consideramos aquela proposta inconsistente.

Depois de assumir que a oração subordinada não é a sequência iniciada pelo “que”, mas que ela compõe com ele o objeto direto, o autor propõe uma pequena modificação àquela definição tradicional. Ou seja, “a oração subordinada não é necessariamente a que funciona como termo de outra oração, mas é aquela que é parte de um termo de outra oração” (p. 134). A asserção é corretíssima, já que há orações subordinadas em função de um termo (ex.: “Quem tudo quer nada tem!”; “Todos sabem você é desonesto!”; Lá está a mulher que me ama.” – orações sem conectivo – justapostas – e adjetivas). E quando ocorre o elemento conector, a oração passa a exercer junto ao elemento conector uma função da principal, sendo pois uma subordinada.

O autor lembra também que o termo “principal” é relativo, pois uma oração é principal em relação à sua subordinada, já que pode ser subordinada de uma outra oração, como em:

(11) Minha irmã sonhou que eu lhe disse que papai ia viajar.

o que soa contraditório, pois segundo a sua proposta a principal é a frase, a oração complexa. Ou será que ele concebe nesse período ou frase duas orações principais? Se conceber, então o que é uma oração complexa? Ficou faltando em seu trabalho um tópico que trate do limite da oração complexa, já que nem toda oração complexa é uma oração principal. Toda oração principal, ao contrário, é complexa, porquanto tenha em seus limites uma ou mais orações subordinadas.

Outra coisa intrigante também na distinção entre subordinada e coordenada que Perini faz é o fato de em (03) o autor conceber três orações, diferente do que ocorre em (01), em que há apenas duas orações.

As três orações em (03) são a primeira “Titia fez salada”, a segunda “mamãe fritou os pastéis” e a terceira o todo “Titia fez salada e mamãe fritou os pastéis”. E que as duas orações se subordinam ao todo, funcionando como membros da coordenação.

Essa análise sugere um estudo novo sobre subordinação e coordenação, pois a partir dos conceitos de subordinação e coordenação conhecidos não se pode dizer que existe subordinação em (03), embora consideremos a denominação “coordenação” apropriada à estruturação sintática⁷. O discurso em si, se faz fundamentalmente por subordinação, em que semanticamente todas as frases, orações e sintagmas se subordinam.⁸

Depois dessas digressões, o autor passa a descrever as marcas da subordinação (conjunções, pronomes relativos, pronomes e advérbios interrogativos), as

7 Cf. CÂMARA Jr. (1985, p. 86 e 226).

8 Naturalmente, essa noção constitui tema de um outro estudo, cujo desenvolvimento não se faz conveniente, mormente por causa do espaço físico. Cf. BOTELHO (1993).

marcas da coordenação (conjunções: e, mas e porém), as funções e estruturas dos sintagmas complexos (sujeito e objeto direto). Embora tal descrição seja de grande importância para os estudos de sintaxe, não convém ser comentado nesta resenha, que já se alongou demais.

Importante mesmo é ressaltar que falta nesse estudo uma descrição do que vem sendo denominado “oração subordinada adverbial”. Considerar aquela oração que se encaixa numa oração complexa após a conjunção integrante uma oração subordinada substantiva, sem explicar o que a distingue de uma outra até então classificada como adverbial, e não descrever a estrutura que contenha uma função adverbial em forma de oração, é sugerir a inexistência de tais estruturas complexas ou que haja, assim como a oração subordinada adjetiva, a oração subordinada adverbial.

Considerações Finais

A discussão que a proposta de Perini sugere é de grande importância para os estudos de sintaxe, que tem a Tradição Gramatical como detentora principal, se não única, do saber. Um saber cheio de equívocos e inconveniências que há muito precisa ser reavaliada e reformulado.

A proposta, apesar de apresentar lastros – descrições a serem feitas e outras a serem reavaliadas –, é de grande valor, pois contém descrições de muita lucidez que, se não se mostra totalmente apta a substituir descrições tradicionais inconvenientes, pelo menos tornam flagrantes tais inconveniências.

Ao desmistificar a noção tradicional em que a parte restante da frase ao limitar a oração subordinada era vista como oração principal, Perini torna coerente a noção de subordinada, apesar de conceituar a oração encaixada de subordinada substantiva, a nosso ver, impropriamente, pois ela é tão-somente uma oração substantiva, que passa a exercer junto com o elemento conector uma função sintática e, por conseguinte, passa a ser subordinada. Sendo o conector uma conjunção integrante, a oração substantiva passa a ser subordinada substantiva; sendo o conector uma conjunção adverbial, a oração substantiva passa a ser uma oração subordinada adverbial. Isto, porque corroboramos a tese de Tesnière (*Apud* Carone, 1985), quando afirma que é o translador de segundo grau que faz com que uma oração de natureza substantiva exerça uma função adverbial.

A proposta de Perini facilita o aprendizado, pois a coerência na descrição dos termos da oração absoluta passa a ser o respaldo da descrição da oração complexa, cuja coerência se confirma.

Didaticamente, é mais fácil conceber a oração principal a partir da proposta de Perini do que da proposta tradicional, principalmente se forem feitos alguns reajustes, embora a sua aplicação de imediato possa causar estranheza àqueles que já se habituaram com a proposta tradicional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BECHARA, Evanildo. *Gramática escolar da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

———. *Moderna gramática portuguesa*. 37. ed., Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.

BOTELHO, José Mario. *O limite e a importância da oração subordinada*. Monografia (Mestrado em Letras) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1993. (Inédita)

CÂMARA Jr. Joaquim Matoso. *Dicionário de lingüística e gramática*. 12. ed., Petrópolis: Vozes, 1985.

CARONE, Flávia de Barros, *Morfossintaxe*. 5. ed., São Paulo: Ática, 1995.

———. *Subordinação e coordenação: confrontos e contrastes*. 5. ed. São Paulo: Ática, 1999.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 3. ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

PERINI, Mário A. *Gramática Descritiva do Português*. 4. ed., São Paulo: Ática, 2001.

RIBEIRO, Manoel Pinto. *Gramática Aplicada da Língua Portuguesa*. 18. ed., Rio de Janeiro: Metáfora, 2009.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. 36. ed., Rio de Janeiro: José Olympio, 1998.